**LEI N°. 894 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

## **“AUTORIZA ABERTURA DE *CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR* COM FONTE NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1°-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, *Crédito Adicional Suplementar*, até R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), com fonte no Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964, no Orçamento do exercício de 2023, conforme estrutura funcional e programática a seguir:

**Código                       Especificação**

*02.07.01 >**Secretaria Mun. De Políticas Sociais*

*04 > Administração*

*122 > Administração Geral*

*0402> Apoio a Administração Publica*

*2900> Adm da Secretaria Municipal de Assistência Social*

*3.3.50.41 > Contribuições R$ 72.000,00*

*1.660.000.0000 > Transf. Rec. Fundo Nac Assist. Social R$ 72.000,00*

*4.4.90.52 > Equipamento e Material Permanente R$ 255.000,00*

*1.660.000.0000 > Transf. Rec. Fundo Nac Assist. Social R$ 255.000,00*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 09 de agosto de 2023.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

Prefeito